



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 139, DE 17 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: APROVA REGULAMENTO E PREMIAÇÃO DO 3º TORNEIO INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DO TUCUNARÉ, REALIZADO NOS DIAS 24 E 25 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1759, de 22 de março de 2022, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e regulamentado as condições de participação e a premiação a ser repassada pela Administração Municipal aos vencedores do 3º Torneio Internacional de Pesca Esportiva do Tucunaré, realizado nos dias 24 e 25 de maio de 2024, na cidade de Pato Bragado, nos termos constantes do documento em anexo, conforme segue:

Art. 2º A premiação em dinheiro será efetivada em até 30 (trinta) dias após a realização do evento, mediante apresentação do relatório dos vencedores acompanhado dos documentos do credor, a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e entregue à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Os ganhadores autorizam automaticamente a Administração Pública Municipal a utilizar, editar, publicar, reproduzir, por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e internet, imagens, conteúdos e qualquer informação, sem restrição de espécie alguma.

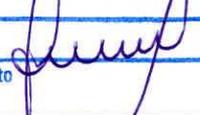
Art. 4º Este DECRETO e entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

de 17/05/24 FL. 
Fisto 



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



3º TORNEIO INTERNACIONAL DO TUCUNARÉ DO CLUBE DE PESCA ESPORTIVA BRITÂNIA - PEBRI

CENTRO DE EVENTOS DE PATO BRAGADO E PORTO BRITÂNIA
MODALIDADE: PESQUE, FOTOGRAFE, FILME E SOLTE VIVO

Data: 24 e 25 de Maio de 2024

ARTIGO 1º – DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

1.1 Torneio de pesca embarcada do **TUCUNARÉ** na modalidade (PESQUE, FOTOGRAFE, FILME E SOLTE VIVO), com arremesso de iscas artificiais.

1.2 Tendo como objetivo principal, apresentar o Município como foco irradiador na região da prática de pesca esportiva no estilo (PESQUE, FOTOGRAFE, FILME E SOLTE VIVO), criando uma cultura, entre os participantes do evento, de preservação e respeito ao meio ambiente.

ARTIGO 2º – ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

2.1 A organização e direção será de responsabilidade do Clube de Pesca Esportiva Britânia PEBRI.

ARTIGO 3º – INSCRIÇÕES E REFEIÇÕES.

3.1 Para participar do Torneio, cada equipe deverá fazer uma inscrição no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) para dois ou três pescadores até o dia 23/05/2024, ou enquanto houver inscrições disponíveis, dando-lhe o direito de participação no Torneio, bem como no sorteio de prêmios (um número por equipe) e café da manhã.

3.2 Cada equipe poderá ser composta por dois ou três pescadores, sendo denominado: 1º será o Capitão da equipe, e o 2º e 3º denominados Pescadores.

3.3 – Cada inscrição terá um **KIT**, contendo regulamento, camisas, programação, sacola para lixo, vale Café da manhã, adesivo com número da inscrição.

3.3.1 – Todas as equipes receberão camisetas do evento, porém apenas poderá escolher o tamanho da sua camiseta as equipes inscritas até o dia 01/05/2024. Após esta data as equipes que se inscreverem para o torneio receberão as camisetas do evento no tamanho ainda disponível.

3.4 – O kit será entregue no Centro de Eventos de Pato Bragado (Pavilhão principal), no dia 24/05/2024, a partir das 18 horas.

3.5 – Quem não retirar o kit no dia 24/05/2024, deve procurar a organização no dia 25/05/2024 antes do café da manhã para a retirada.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ARTIGO 4º – DAS EMBARCAÇÕES

4.1 A competição consiste em pesca embarcada utilizando barcos com propulsão a motor sem limite de potência.

4.2 A embarcação utilizada pelos competidores deve estar de acordo com as normas estabelecidas pela marinha.

4.3 Só concorrerão aos Prêmios, quem **PERMANECER** pelo menos 02 (duas) horas com sua embarcação na água, independente se o mesmo tenha sido ou não desclassificado da prova, por uso de materiais ou iscas não permitidas no presente regulamento.

ARTIGO 5º – DA PROVA, RAIAS, DELIMITAÇÕES E POSTO DE MEDIÇÃO

5.1 A prova será realizada no dia 25 de maio de 2024, no Lago de Itaipu, com raia aberta a todo reservatório.

5.2 **Será permitido a pesca no PAÍS VIZINHO (PARAGUAI), mas por conta e risco de cada equipe, não responsabilizando a organização do evento.**

5.3 A competição terá 1 (um) posto de medição, no Porto Britânia, em caso de mau tempo, o ponto de medição será no Centro de Eventos.

5.4 As equipes deverão acessar o Reservatório de Itaipu pela rampa principal existente no Porto Britânia;

5.5 Caso alguma equipe venha de outro ponto de desembarque, obrigatoriamente deverá se apresentar para o Juiz de prova - FEPAP.

5.6 Todas Embarcações deverão ser vistoriadas obrigatoriamente para a largada, independente do ponto de largada da embarcação a água.

5.7 As embarcações que não tiverem o ok da vistoria antes da largada, não poderão apresentar seus peixes para medição.

5.8 Todos os barcos participantes deverão retornar no final da prova, sob pena de serem desclassificados caso não retorne até a hora marcada.

ARTIGO 6º – DURAÇÃO E LARGADA

6.1 A duração da prova será de 8 horas.

6.2 **A largada no dia 25/05, será às 07:00 horas da manhã e o término será às 15:00 horas. Quem não chegar ou estiver no visual até as 15:00 horas, não poderá fazer a apresentação dos peixes para a competição e premiação em troféus.**

6.3 No início da prova, será dado um sinal sonoro e outro no término.

6.4 Em caso de atraso na largada o término da prova não será alterado.

6.5 A rampa de desembarque para largada das embarcações na água será liberada a partir das 04:30 da manhã.

ARTIGO 7º – DO MATERIAL PERMITIDO

7.1 Será desclassificada a equipe que tiver na sua embarcação, materiais que divergem da prática de pesca esportiva com "Isclas Artificiais".

7.2 A equipe que for flagrada com isclas vivas, redes de lances ou esperas, e outros artifícios não permitidos por este regulamento, será sumariamente desclassificada da competição.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ARTIGO 8º – SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO

8.1 Todos os competidores deverão ter suas embarcações em condições de navegabilidade, conforme normas e instruções da Marinha Brasileira.

8.2 Todos os Atletas quando em prova, deverão estar em condições de serem fiscalizados, tanto pelo árbitro como pelas autoridades competentes (IBAMA/MARINHA),

8.3 Todos os pilotos deverão ter autorização para navegar, fornecida pela Marinha (arrais amador ou mestre), assim como com licença de pesca amadora – embarcada.

8.4 O Árbitro nomeará tantos auxiliares quantos forem necessários para o bom desempenho da prova e de sua função.

8.5 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por eventuais acidentes que possa acontecer com competidores, embarcações ou equipamentos que ocorrerem durante o evento, porém poderá prestar auxílio dentro do possível.

ARTIGO 9º – DOS BARQUEIROS E REPÓRTERES

9.1 É livre o acesso.

ARTIGO 10 – DA DISCIPLINA

10.1 Os atletas não poderão prejudicar seus companheiros de modo algum no desenrolar da prova.

10.2 A comissão disciplinar reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que seja flagrado ou denunciado pela prática de qualquer atitude antidesportiva;

10.3 A comissão disciplinar será formada pelos organizadores do evento, sendo eles: um representante do Clube de Pesca PEBRI, o Árbitro Geral do Torneio (FEPAP), e de mais um dos participantes do evento, sorteado pela comissão organizadora, caso necessário;

10.4 Todas as equipes participantes deverão comunicar da sua chegada e saída da água para controle da organização da prova, como forma de assegurar-se que não haja necessidade de socorro a alguma equipe, caso este parágrafo não for respeitado a equipe que desobedecer será sumariamente desclassificada do evento.

10.5 Os atletas que infringirem as regras, agindo de má fé ou com comportamento inadequado serão banidos dos eventos do Clube.

ARTIGO 11 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ÁRBITRO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Ao Árbitro titular e auxiliares cabe cumprir este regulamento e aplicar as penalidades cabíveis.

11.2 O Árbitro tem FÉ DE OFÍCIO, independentemente de qualquer testemunha.

11.3 A arbitragem será da responsabilidade do Árbitro Oficial da prova (FEPAP – Federação Paranaense de Pesca Esportiva).

11.4 Caso uma equipe perceba qualquer irregularidade por parte de outra equipe competidora, a mesma deverá comunicar a arbitragem no final da prova, registrando se possível com imagens, a qual deverá verificar a veracidade da denúncia, sendo confirmada, aplicará a penalidade ao caso.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ARTIGO 12 – DO EXERCÍCIO DA PESCA

12.1 A pesca será exercida dentro dos limites previstos neste regulamento.

12.2 O puçá poderá ser utilizado por qualquer elemento da equipe para ajudar o companheiro em atuação.

12.3 Não haverá limite de varas montadas.

12.4 Não é permitido pescar com vara de espera

12.5 A pesca deverá ser exercida com as embarcações numa distância mínima de 50 (cinquenta) metros entre as mesmas. (Penalização: Desclassificação).

12.6 A equipe que abandonar a prova, por motivo de força maior, terá seus pontos computado desde que o Árbitro oficial tenha conhecimento.

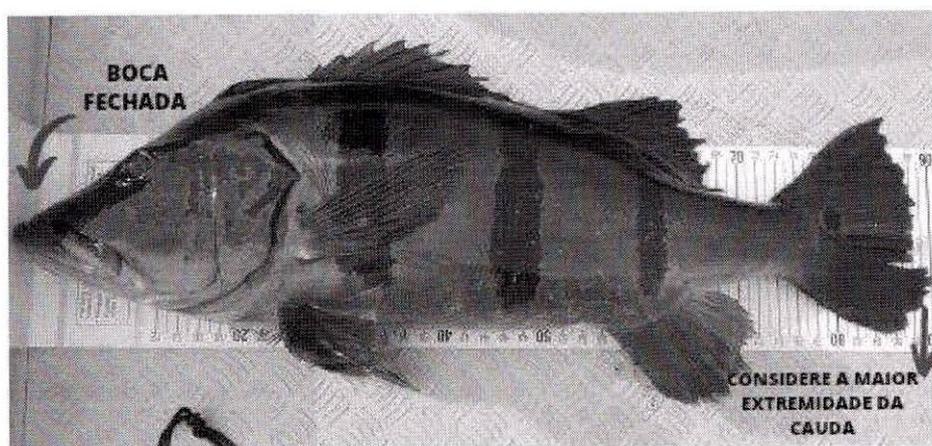
12.7 A equipe que abandonar a prova sem autorização do Árbitro Oficial, será desclassificada.

12.8 Aos atletas não será permitido encostar seu barco em terra, ou margens, em hipótese alguma, somente nos pontos de APOIO, salvo alguma emergência.

12.9 O peixe deve ser aferido com a boca TOTALMENTE fechada (boca aberta perca de 3 cm) sendo permitida a manipulação caudal, (conforme imagem abaixo), sendo sua medida válida da boca fechada até extremidade do pedúnculo caudal máximo. Será permitida a utilização das mãos sobre o exemplar, de forma que não atrapalhe a correta visualização da medida pelo fiscal da prova.

12.10 O vídeo da medição deverá mostrar o peixe inteiro sobre a régua de medição, de forma que facilite a aferição pelos fiscais.

12.11 O peixe deverá ser solto no mesmo local onde foi capturado, logo após a medição.



ARTIGO 13 – DOS PEIXES E SUA HOMOLOGAÇÃO

13.1 Este Torneio de Pesca visa, somente a captura de exemplares de tucunaré, pertencentes ao gênero Cichla, independente de sua variedade ou espécie;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.2 Cada equipe poderá apresentar no máximo cinco **(05) fotos e vídeos de tucunaré, com no mínimo trinta (30) centímetros** para medição, sobre os quais se efetuará a somatória de pontos;

13.3 Para critério de classificação dos concorrentes, só serão aceitos fotos e vídeos com sua medição e soltura dentro das regras especificadas no item 12.09. (O vídeo não pode haver cortes, desde a medição até a soltura)

13.4 As fotos e vídeos só serão validados se o pescador permitir que seu barco e equipamentos sejam vistoriados tanto na saída como na chegada, por um dos fiscais subordinados ao árbitro geral do evento;

13.5 Fica a critério do Árbitro Geral do evento, desclassificar, no ato da medição, qualquer peixe que apresente marcas de rede ou outro indício que comprove o uso de técnicas de captura não previstas neste regulamento, assim como aqueles que não possuem condições de serem liberados ao ambiente;

13.6 Caso uma foto ou vídeo apresentado, for desclassificada pelo Árbitro Geral, não será permitida a sua substituição;

13.7 Caso haja algum exemplar no viveiro, no ato da apresentação das fotos e vídeos, a equipe será desclassificada.

ARTIGO 14 – DA PONTUAÇÃO

14.1 O somatório de pontos se fará da seguinte forma:

Os peixes serão medidos sempre na casa de 0,5 centímetros. Todos os peixes que atingirem a medida intermediária de 0,1 / 0,2 / 0,3 e 0,4mm, serão arredondados para a medida a maior, que neste caso será de 0,5cm e os peixes que atingirem a medida de 0,6 / 0,7 / 0,8 e 0,9mm, serão arredondados para a medida a maior, que neste caso será de 1,0 centímetro.

Exemplo:

Peixe de 30cm = 30cm

Peixe de 30,1cm = 30,5cm

Peixe de 30,5cm = 30,5cm

Peixe de 30,6cm = 31cm.

No final da apresentação das fotos e vídeos a equipe receberá um comprovante, no qual constará o somatório de pontos conquistados.

14.2 Critérios de DESEMPATE:

1º Maior Somatório dos Pontos Conquistados;

2º Maior exemplar;

3º Segundo Maior exemplar;

4º E assim sucessivamente até o Quinto exemplar;

5º Equipe com competidor com a maior idade.

14.3 A equipe que capturar o maior exemplar receberá um bônus de 03 (três) pontos.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ARTIGO 15 – DA PREMIAÇÃO

15.1 – PELA PEBRI - Serão premiadas as 10 (dez) melhores equipes classificadas como segue abaixo:

- 1º Colocada - Troféu.
- 2º Colocada – Troféu.
- 3º Colocada – Troféu.
- 4º Colocada – Troféu.
- 5º Colocada – Troféu.
- 6º Colocada – Troféu.
- 7º Colocada – Troféu.
- 8º Colocada – Troféu.
- 9º Colocada – Troféu.
- 10 Colocada – Troféu.
- Maior exemplar – Troféu.

15.2. Premiação que será por meio de sorteio entre as equipes inscritas:

- 1º Prêmio: 01 Lancha Grand Bass - MEGA BASS (sem carreta rodoviária)
- 2º Prêmio: 01 Lancha Grand Bass - MEGA BASS (sem carreta rodoviária)
- 3º Prêmio: 01 Motor Mercury 15 HP
- 4º Prêmio: 01 Motor Mercury 15 HP
- 5º Prêmio: 01 Motor Mercury 15 HP -

15.3 PELO MUNICÍPIO - Premiação que será por meio de sorteio entre as equipes inscritas:

- 6º Prêmio: R\$ 10.000,00 em dinheiro
- 7º Prêmio: R\$ 10.000,00 em dinheiro
- 8º Prêmio: R\$ 10.000,00 em dinheiro
- 9º Prêmio: R\$ 8.000,00 em dinheiro
- 10º Prêmio: R\$ 8.000,00 em dinheiro
- 11º Prêmio: R\$ 8.000,00 em dinheiro
- 12º Prêmio: R\$ 5.000,00 em dinheiro
- 13º Prêmio: R\$ 5.000,00 em dinheiro
- 14º Prêmio: R\$ 5.000,00 em dinheiro
- 15º Prêmio: R\$ 5.000,00 em dinheiro
- 4 Prêmios de R\$ 2.500,00 cada a ser sorteado entre as equipes que tiverem feito a inscrição até o dia 30/04;
- 4 Prêmios de R\$ 2.500,00 cada a ser sorteado entre as equipes que participarem da Barqueata.

ARTIGO 16 – ENTREGA DO KIT

16.1 – Será efetuada no centro de eventos de Pato Bragado;

16.2 – Início as 17:00 Horas;

16.3 – Término as 21:00 Horas



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.4 – Somente participará do sorteio a equipe que retirar o kit dentro do horário acima determinado.

ARTIGO 17 – ÁREA PARA CAMPING

17.1 Toda e qualquer equipe que desejar acampar no evento, será disponibilizado no parque de exposições (local do evento), quiosques com churrasqueiras e pontos de energia e água.

17.2 Não será permitido acampar no porto Britania (local da prova) devido a espaço necessário para estacionamento das embarcações.

ARTIGO 18 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1 Todos os casos omissos (irregularidades) a este regulamento serão discutidos pela Comissão Disciplinar, para que seja emitido um parecer sobre eventuais desacordos.

“Para concorrer aos prêmios do sorteio, é necessário que a equipe permaneça com a embarcação na água por pelo menos 2 horas, e o horário limite para desembarque da embarcação na água é até as 09h00min”.

Pato Bragado, 17 de Maio de 2024.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná